

picos de alto padrão quanto à inocuidade e a potência, utilizados na profilaxia e tratamento de moléstias infecciosas em geral, desempenhando o papel de arma valiosa na luta pela saúde de comunidade.

A Secretaria da Saúde, através deste programa prevê a realização de 256 projetos de pesquisa científica e 1.500.000 exames de laboratórios para elucidação de diagnóstico bem como determinar qualidade de alimentos, medicamentos, cosméticos etc...

A responsabilidade pela execução deste programa esta a cargo de:

U.O. 05 - Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados

U.D. 01 - Administração da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados

U.D. 02 - Instituto Adolfo Lutz

U.D. 03 - Instituto Butantan

U.D. 04 - Instituto Pasteur

U.D. 05 - Instituto de Saúde.

51.00 - Assistência Médico Hospitalar

A recuperação da saúde, uma das finalidades específicas da Secretaria, exige frequentemente tratamento sob regime de internação. Assim, consegue devolver à força de trabalho um grande contingente da população que, de outra forma, lhe seria subtraída.

Deve ainda o Estado encarregar-se da hospitalização de portadores de doenças agudas transmissíveis, que possam oferecer perigo de contágio à comunidade.

Este Programa Complexo é constituído de 4 Subprogramas e 1 Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas.

51.01 - Assistência Médico Hospitalar Geral

Este subprograma destina-se a fornecer tratamento em regime de internação em hospitais gerais e especiais, os quais se localizam em várias regiões do Estado.

Através deste subprograma pretende a Secretaria da Saúde atender a 463.861 pacientes-dia nos hospitais Gerais e especiais e dar 450.200 atendimentos de ambulatório.

A responsabilidade pela execução deste subprograma cabe a:

U.O. 01 - Administração Superior da Secretaria e da Sede

U.D. 05 - Divisão Especial de Saúde do Vale do Ribeira

- Hospital Regional do Vale do Ribeira, em Pariquera-Açu

U.O. 03 - Coordenadoria de Assistência Hospitalar

U.D. 04 - Departamento de Hospitais Gerais e Especiais

U.D. 05 - Hospital Emílio Ribas

U.D. 06 - Instituto de Cardiologia

U.D. 07 - Hospital Infantil Cândido Fontoura

U.D. 09 - Hospital Geral de Mirandópolis

U.D. 10 - Hospital Geral de Promissão

U.D. 11 - Hospital Infantil da Zona Norte

51.02 - Assistência Médico Hospitalar em Tisiologia

Este subprograma destina-se a oferecer tratamento em regime de internação a doentes de tuberculose, pelo menos durante a fase em que são contagiantes. Esta fase é muito mais curta em doentes hospitalizados, graças a maior disciplina no uso de medicamentos e na obediência das recomendações médicas. Além disso, o isolamento diminui o problema da possibilidade de contágio.

Através deste subprograma a Secretaria da Saúde ofertará a população acometida de tuberculose 3866 leitos hospitalares, o que representa uma disponibilidade de 1.411.900 leitos-dia.

A responsabilidade da execução deste subprograma caberá a:

U.O. 03 - Coordenadoria de Assistência Hospitalar

U.D. 12 - Departamento de Hospitais de Tisiologia

U.D. 13 - Hospital Adhemar de Barros, em Divinolândia

U.D. 14 - Hospital Leonor Mendes de Barros, em Sorocaba

U.D. 15 - Hospital Manoel de Abreu, em Bauru

U.D. 16 - Hospital Clemente Ferreira, em Lins

U.D. 17 - Hospital Guilherme Álvaro, em Santos

U.D. 18 - Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense

U.D. 19 - Parque Hospitalar do Mandaqui, na Capital.

51.03 - Assistência Médico Hospitalar em Dermatologia Sanitária

Este subprograma destina-se a dar assistência médico hospitalar a doentes de hanseníase e pênfigo foliáceo, quando necessitam de tratamento permanente ou eventual por doenças intercorrentes. In-